



PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

Análise Técnica Pregão Eletrônico 113/2023 - E-CIDADE

2 mensagens

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

11 de outubro de 2024 às 08:53

Para: dqg.smti@portovelho.ro.gov.br

Encaminhamos em anexo documento de habilitação e proposta da Empresa L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO - ME, CNPJ: 14.379.830/0001-86, para que seja realizada a análise técnica da referida proposta.

Sem mais, permanecemos à disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Vânia Rodrigues

Pregoeira-SML

4 anexos

 **proposta ajustada.pdf**
511K

 **declaracoes.zip**
1702K

 **atestados.pdf**
2740K

 **certidoes.zip**
3675K

DQG CMTI <dqg.cmti@portovelho.ro.gov.br>

11 de outubro de 2024 às 12:54

Para: SML Licitações <pregoes.sml@gmail.com>

Assunto: Análise Técnica de Habilitação e Proposta - Processo Eletrônico nº 00600-00038656/2023-21-e

Considerando o Processo Eletrônico nº 00600-00038656/2023-21-e, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para dar continuidade aos serviços dos Módulos de Saúde e Educação, Serviços Online, Portal da Transparência e Gestor B.I., incluindo a manutenção adaptativa e evolutiva, suporte técnico, treinamento para usuários e para a equipe de Tecnologia da Informação, realização de backups no Módulo RH e migração de dados do software de gestão pública E-Cidade (sob licença General Public

License – GPL), visando atender às necessidades do Município de Porto Velho, e que originou o Pregão Eletrônico nº 070/2024/SML/PVH, do tipo menor preço, esta Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa (SMTI) procedeu à análise técnica da documentação e proposta da empresa vencedora do certame.

A empresa vencedora, **L. Fernando Mazza Cursos e Treinamento - ME**, inscrita sob o CNPJ 14.379.830/0001-86, apresentou proposta conforme os termos do edital. Todavia, ao realizar a análise da documentação de habilitação técnica da referida empresa, verificamos que os atestados apresentados comprovam apenas a prestação de serviços voltados a cursos e treinamentos. Além disso, o objeto social da empresa, conforme registrado, não atende plenamente aos requisitos técnicos do edital. O objeto social da empresa inclui:

"Prestação de serviços de cursos, treinamento e qualificações profissionais voltados ao gerenciamento de pessoas e produção, treinamento, suporte e manutenção em informática e automação, ensino de línguas estrangeiras e da linguagem de Libras, organização de palestras, congressos e feiras voltados à capacitação profissional individual e coletiva, serviços de tradução e interpretação (exceto tradução juramentada), podendo ser contratado por particulares e empresas públicas e privadas, inclusive com administração a distância (EAD) dos referidos serviços."

Diante o exposto, a empresa não atende os requisitos mínimos de qualificação técnica, anexo II do Termo de Referência, o qual expõe:

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1 INTRODUÇÃO:

1.1. Este ANEXO tem como objetivo detalhar os requisitos de qualificação técnica da empresa e dos profissionais.

2. REQUISITOS DA EMPRESA:

2.1. A licitante melhor classificada deverá comprovar capacitação técnica por meio de:

2.1.1. Atestado de Capacitação Técnica Operacional, em seu nome, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que prestou serviço semelhante no sistema e-cidade, de forma satisfatória.

2.1.2. Entende-se por semelhança com o objeto contratual a prestação de serviço de configuração (parametrização) e customização no sistema e-cidade com a execução de, no mínimo:

2.1.2.1. 900 USTs; ou

2.1.2.2. 1.000(mil) horas; ou

2.1.2.3. 500 pontos de função;

2.1.3. Para comprovação da execução dos serviços, permite-se a soma de até 2(dois) atestados.

2.1.4. Atestado de Capacitação Técnica Operacional, em seu nome, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que prestou serviço semelhante no sistema e-cidade, especificamente nos Módulos de Saúde e Educação, de forma satisfatória.

2.1.5. Entende-se por semelhança com o objeto contratual a prestação de serviço de configuração (parametrização) e customização no sistema e-cidade com a execução dos submódulos, mínimo 1 (um) atestado para cada módulo:

Dessa forma, a empresa **não** atende os requisitos mínimos de qualificação técnica, conforme disposto no Anexo II do Termo de Referência, o qual exige, entre outras condições, a apresentação de atestados de Capacidade Técnica Operacional que comprovem a execução de serviços semelhantes ao objeto licitado, especialmente em relação ao sistema E-Cidade e à customização de software. No caso em questão, não foi apresentado nenhum documento que comprove a execução prévia de serviços equivalentes, tampouco atestados que demonstrem experiência na customização e manutenção do sistema de gestão pública requerido.

Diante do exposto, esta **Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa (SMTI)** manifesta-se **desfavoravelmente** à classificação da empresa **L. Fernando Mazza Cursos e Treinamento - ME** como vencedora do certame, visto que a mesma não atende os requisitos técnicos do edital do Pregão Eletrônico nº 070/2024/SML/PVH. O atendimento a esses requisitos é condição indispensável para a formalização do contrato.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Thaynara Pires

Assistente Administrativo

Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa (SMTI)

De: "SML Licitações" <pregoes.sml@gmail.com>

Para: "DQG CMTI" <dqg.smti@portovelho.ro.gov.br>

Itens enviados: Sexta-feira, 11 de Outubro de 2024 8:53:20

Assunto: Análise Técnica Pregão Eletrônico 113/2023 - E-CIDADE

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Pedimos que as mensagens encaminhadas para esse e-mail sejam encaminhadas a SMTI por via sistema de documentação eletrônica (e-PMPV).

Agradecemos